



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 1981 – DATA 16/09/2026

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- DECRETO INDIVIDUAL
- EXTRATO DE DECRETOS
- EXTRATO UNIFICADO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO CMFS
- PORTARIA
- LICITAÇÃO

Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO INDIVIDUAL

ATO DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 569/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento nos arts. 105, VIII, e 116-A da Lei Complementar nº 01/1994, com redação acrescida pela Lei Complementar nº 36/2007, em consonância com o Parecer Jurídico PJCMFS nº 133/2026, proferido no Processo Administrativo nº 1360/2026, e após conferência dos assentamentos funcionais quanto ao término da licença maternidade em 05 de setembro de 2026, resolve:

CONCEDER à servidora DAYANA JONES NASCIMENTO DE JESUS FONTES, ocupante do cargo efetivo de Redatora de Debates, matrícula nº 2067, lotada no setor de Redação e Atas, Licença para Aleitamento Materno, pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, com remuneração integral, de 06 de setembro de 2026 a 04 de novembro de 2026.

Durante a fruição da licença, a servidora deverá observar as condições previstas no art. 116-A, § 5º, da Lei Complementar nº 01/1994, ficando vedado o exercício de atividade remunerada, ressalvada a hipótese de acumulação legal de cargos públicos com outro ente da Administração, bem como a manutenção da criança em creche ou organização similar. O descumprimento de qualquer dessas condições acarretará a perda do direito à licença e à respectiva remuneração, nos termos do § 6º do mesmo artigo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 15 de setembro de 2026.

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima
- Presidente -

EXTRATO DE DECRETOS

Extrato de Decretos de exonerações e nomeações dos Cargos de Provimento Temporário da Câmara Municipal de Feira de Santana, de acordo com a Lei nº 4.204/2023. Data: 01 de setembro de 2026.

Nº 522/2026 - Resolve nomear VICTOR WESLEY TELES RIBEIRO para o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo ASPA-2, cargo de provimento temporário, lotado no gabinete do Vereador Marcos Antonio dos Santos Lima, com vigência a partir desta data. DATA: 01/09/2026 (**Republicado por incorreção**)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 01 de setembro de 2026.

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima
- Presidente -





EXTRATO UNIFICADO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO CMFS

EXTRATO UNIFICADO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO CMFS

ÓRGÃO CONCEDENTE: Câmara Municipal de Feira de Santana.

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: especificada nos termos de compromisso de estágio.

DISPOSIÇÃO LEGAL /JUSTIFICATIVA

Fica estabelecido no âmbito do Poder Legislativo do Município de Feira de Santana o seu respectivo programa de estágio, com vistas à admissão de estudantes de nível médio, graduação e pós-graduação, regularmente matriculados em instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC., art. 19 da Lei Municipal de nº 4.307/2025.

Desta forma, considera-se ainda, o quanto disposto na Lei nº 11.788/2008 em seu Art. 9º - tendo por redação: as pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações.

OBJETO DO CONTRATO

O Estágio, de interesse curricular, deverá ser desenvolvido em ambiente que possibilite a preparação do **ESTAGIÁRIO(A)** para o trabalho produtivo, com caráter de complementação educacional e de prática profissional, sendo planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar. Ou seja, o estágio tem o intuito de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício, consoante o disposto no art. 3º da Lei n.º 11.788/2008

FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio);
- Lei nº 13.146/2015 (reserva de vagas);
- Lei nº 15.142/2025 (reserva de vagas).
- Lei Municipal nº 3.286/2011 (reserva de vagas)
- Lei Municipal nº 4.307/2025





- Ato da Presidência Nº 001/2025

Nº	NOME	CARGA HORÁRIA	ESPÉCIE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/CONVÊNIO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
1	André Ricardo dos S. Almeida	30h	Graduação	UNIFAN	01/09/26 a 31/10/26
2	Anna Luiza Quintella Leal	20h	Ensino Médio	COLÉGIO NOBRE	01/09/26 a 31/10/26
3	Beatriz Mendes Uzzum	30h	Graduação	UNEF	01/09/26 a 31/10/26
4	Eduarda Araújo Passos	30h	Graduação	UNIFAN	01/09/26 a 31/12/26
5	Erika Silva Costa	30h	Graduação	UNIASSELVI	01/09/26 a 31/10/26
6	Fabiana Menucci Carvalho dos Santos	30h	Graduação	ESTÁCIO	01/09/26 a 31/10/26
7	Isadora Santos Ferreira	30h	Graduação	UNIFAN	01/09/26 a 31/12/26
8	Jaiane Carneiro de Sousa Fernandes	30h	Pós Graduação	LEGALE	01/09/26 a 31/10/26
9	Joice Nunes De Carvalho	30h	Graduação	UNIFACS	01/09/26 a 31/10/26
10	Julia Santos Pereira	30h	Graduação	UNIFAN	01/09/26 a 31/12/26
11	Márcio Alexandre Costa Martins	30h	Graduação	PITÁGORAS – UNOPAR - ANHANGUERA	01/09/26 a 31/10/26
12	Maria Eduarda da Silva Queiroz	30h	Graduação	UNIFAN	01/09/26 a 31/12/26
13	Miltania dos Santos Silva Bispo	30h	Pós Graduação	UNIASSELVI	01/09/26 a 31/10/26
14	Mirela Teixeira Menezes	30h	Graduação	UEFS	01/09/26 a 31/10/26





15	Miriam Soares Silva	30h	Pós Graduação	UNIFAN	01/09/26 a 31/12/26
16	Pollyana Oliveira de Andrade Cabral	30h	Graduação	UNIFAT	01/09/26 a 31/10/26
17	Rayna Beatriz dos Santos de Jesus	30h	Graduação	UNIFAN	01/09/26 a 31/12/26
18	Ricardo Silva Barbosa	30h	Graduação	UNIFAT	01/09/26 a 31/10/26
19	Sergio Felipe Porto Coelho	30h	Graduação	UFRB	01/09/26 a 31/10/26
20	Tayna Rios Felix	30h	Graduação	UNIFAN	01/09/26 a 31/12/26

Data da Assinatura: Feira de Santana-Bahia, 15 de SETEMBRO de 2026.

Dr. Eurico Agostinho Neto Santos

Membro da Comissão
Comissão

Romero de Oliveira Silva

Membro da Comissão

Geruza Gomes dos

Membro da

Veruska Lima Rangel
Membro da Comissão

Fábio Rodrigues da Silva
Membro da Comissão

Marcos Antonio dos Santos Lima
Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana





PORTARIA

ATO DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 176/2026

Dispõe sobre o enquadramento remuneratório de servidor efetivo do Poder Executivo Municipal cedido à Câmara Municipal de Feira de Santana, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 4.456/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o art. 7º da Lei Municipal nº 4.456/2026, o Processo Administrativo nº 1250/2026, os Pareceres Jurídicos PJCMFS nº 125/2026 e nº 131/2026, o Ofício GRH nº 94/2026 e o Despacho da Presidência nº 38/2026,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico PJCMFS nº 131/2026 concluiu pelo atendimento dos requisitos legais para o enquadramento remuneratório e determinou a observância do cargo e do nível do servidor no órgão de origem, com correspondência ao cargo correlato da estrutura remuneratória desta Câmara;

CONSIDERANDO que os Pareceres Jurídicos PJCMFS nº 125/2026 e nº 131/2026 estabelecem que a implantação da alteração remuneratória em folha somente poderá ocorrer após a regular edição e publicação da Portaria da Presidência;

CONSIDERANDO que o Despacho da Presidência nº 38/2026 deferiu o enquadramento remuneratório do servidor Jairo Domingos Santos, fixando expressamente seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2026 e determinando a edição da respectiva Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Efetivar o enquadramento remuneratório do servidor JAIRO DOMINGOS SANTOS, matrícula nº 01005652-6, servidor efetivo do Poder Executivo Municipal, ocupante do cargo de Motorista e cedido à Câmara Municipal de Feira de Santana, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 4.456/2026.





Art. 2º Para fins exclusivamente remuneratórios, fica estabelecido como padrão correlato na estrutura desta Câmara o cargo de Motorista, símbolo MOTO, Nível VII, constante da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Extinção Progressiva do Anexo VI da Lei Municipal nº 4.456/2026, com vencimento-base de R\$ 4.796,21 (quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos).

§ 1º O enquadramento de que trata esta Portaria possui natureza exclusivamente remuneratória e não constitui progressão funcional na carreira da Câmara Municipal, nomeação, provimento, transposição, transformação de cargo, alteração de vínculo ou ingresso do servidor no quadro permanente do Poder Legislativo.

§ 2º Permanecem inalterados o vínculo jurídico-funcional, o cargo efetivo e o órgão de origem do servidor, que continua integrante do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros do enquadramento remuneratório ficam expressamente fixados a partir de 1º de setembro de 2026, conforme determinado no Despacho da Presidência nº 38/2026, sendo vedado o reconhecimento, a concessão ou o pagamento de diferenças remuneratórias, reflexos ou quaisquer valores correspondentes a período anterior a essa data.

Art. 4º A implantação do enquadramento na folha de pagamento e a adoção das providências administrativas e financeiras pertinentes somente ocorrerão após a publicação desta Portaria, ficando eventual ajuste financeiro limitado, estritamente, ao período iniciado em 1º de setembro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observados, para fins financeiros, exclusivamente os efeitos fixados a partir de 1º de setembro de 2026, na forma do art. 3º.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 15 de setembro de 2026.

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana





LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA/BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 14488415/0001-60, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, n.º 122 – Centro, Feira de Santana – Bahia, CEP 44.002-175, neste ato representado pelo Presidente da Mesa Diretora, Senhor Marcos Antônio dos Santos Lima, tendo em vista o princípio da publicidade, vem tornar público a convocação de empresas interessadas e que sejam do ramo, para apresentarem cotação de preços referente ao Processo Administrativo nº 037/2026 para contratação de pessoa jurídica para aquisição de **Encoder de Áudio e Vídeo HD-SD-ONE-SEG**, para a sede da Câmara Municipal de Feira de Santana-Ba, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no quadro abaixo:

MATERIAIS

ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ENCODER DE ÁUDIO E VÍDEO HD-SD-ONE-SEG - MODELO MD9900e	Encoder de Áudio e Vídeo HD/SD/ 1 SEG para Sistema de TV Digital no padrão ISDBT-B. Com as seguintes características técnicas mínimas: Padrão de compressão de vídeo MPEG-4 AVC/ H.264 e Codificação de áudio MPEG-1 Layer II, MPEG 2–AAC-LC, MPEG-4 LC-AAC, HEv1-AAC, Dolby Digital (AC3) pass-through; frequência de amostragem de até 48 kHz; taxas de saída MPEG-1 Layer II: 64 a 384 kb/s (canal estéreo)	UN	01		





		MPEG-2/MPEG-4 AAC: 16 a 512 kb/s (canal estéreo), Dolby Digital (AC3): Pass-through (mesma taxa da entrada); com Entrada de vídeo HD-SDI (SMPTE292M) SD-SDI (SMPTE259M-C) ; formatos de vídeo suportados: HD 1080i e 720p e SD 576i e 480i, com detecção e configuração automática do formato de entrada, suporta PSF (Progressive Segmented Frame), Taxa do HD de 1 a 30 Mbps; Entrada de áudio embedded em HD/SD-SDI até 8 pares estéreo ou 2 áudios 5.1 + 2 canais estéreo; Saídas 2 x DVBASI de 188 bytes/pacote em conector BNC 75Ω e 3 saídas Gigabit Ethernet (100/1000 Base T), sendo 2 dedicadas a streaming de serviço e 1 dedicada a gerência; sistema de telesupervisão e gerenciamento via SNMP; para o Sistema de Televisão Digital Terrestre ISDB-TB. Saída DVB-ASI;				
--	--	---	--	--	--	--





Os interessados deverão encaminhar a cotação através do e-mail: **compras@feiradesantana.ba.leg.br** até o dia 21/09/2026.

Em caso de dúvidas, as empresas interessadas poderão entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações por meio do e-mail informado ou diretamente no Setor de Compras e Licitações a Câmara Municipal de Feira de Santana.

Feira de Santana, Estado da Bahia – 15 de setembro de 2026.

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima
Presidente



Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania

